

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **046/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E PEÇAS E MONTAGEM COMPLEMENTARES DE ESTRUTURAS (PISOS, GRADES DE ISOLAMENTO, CABINES ELEVADAS, PLATAFORMAS) SOBE DEMANDA DA APPA.

Aos 17 dias do mês de junho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro DANIEL ROMANOWSKI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.721.892-0 SESP e CPF/MF nº 035.792.089-93, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 16.655.115-3, dispensa de licitação n. 4820/2020, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 16 de junho de 2020, assina com **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, estabelecida em Curitiba-PR, Av. Senador Salgado Filho, Bairro Uberaba, CEP: 81.580-000, Fone: (41) 3344-2520, inscrita no CNPJ/MF nº 95.409.611/0001-02 representada neste ato pelo Sr. **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, Cédula de Identidade nº. 22850482 e CPF/MF nº. 244.800.887-68, o presente Termo Aditivo ao Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016 e 13.979/2020, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 046/2020-APPA, pelo período de mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 19 de junho de 2020, restando fixada a data do término o dia 18 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 89.600,00 (Oitenta e nove mil, e seiscentos reais), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 16.655.115-3, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em razão de sua necessidade e conveniência, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, bem como após a finalização do certame licitatório conforme protocolo nº 16.638.510-5, hipótese em que não ficará desobrigada da comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.